



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

Resolução CUNI nº 356

Dispõe sobre a preparação de listas tríplices, visando à nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

○ **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando as disposições do artigo 16 da Lei nº 5.540/68, alterado pela Lei nº 9.192/95;

considerando a disposição da Resolução CUNI nº 336, de 03 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. As listas tríplices para nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto serão elaboradas pelo Colégio Eleitoral, de conformidade com o que dispõem esta Resolução, a Resolução CUNI nº 336 e o artigo 16 da Lei nº 5.540/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.192/95, regulamentada pelo Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996.

Parágrafo único. As listas de nomes para escolha e nomeação do Reitor e do Vice-Reitor serão organizadas pelo Colégio Eleitoral, no dia 09 de outubro de 1996, em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, com início às 14 horas.

Art. 2º. A escolha dos nomes para a organização das listas será feita em processo de votação uninominal, único e ininterrupto.

Art. 3º. O processo de votação para elaboração das listas tríplices processar-se-á na forma a seguir:

I - Após a instalação do Colégio Eleitoral, a Secretária dos Órgãos Colegiados procederá à leitura dos nomes dos candidatos inscritos, colocando à disposição dos Conselheiros o currículo de cada um.

II - Iniciado o processo de votação, ele não poderá ser interrompido.

III - Cada Conselheiro receberá 6 (seis) cartões brancos, nos quais escreverá o nome do candidato para cada cargo a ser preenchido e o lugar que deverá ocupar na lista tríplice.

IV - Os cartões serão recolhidos pela Secretária dos Órgãos Colegiados, em 6 (seis) recipientes apropriados, cada um com a inscrição referente (Reitor 1º, Reitor 2º, Reitor 3º - Vice 1º, Vice 2º, Vice 3º).



V - Após o recolhimento de todos os cartões, a Secretária abrirá cada recipiente, isoladamente, contando os cartões e os nomes neles indicados, divulgando, em seguida, o somatório.

VI - Abertos todos os recipientes e contados todos os cartões e nomes indicados, o Presidente do Colégio Eleitoral proclamará o resultado final, lendo as duas listas tríplices formadas, dando por encerrado o processo de votação.

VII - No caso de ocorrer empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, proceder-se-á a nova coleta de cartões, até que se obtenha o desempate para a complementação das lista

VIII - Não serão permitidas declarações a favor ou contra os candidatos nem a participação por procuração.

XIX - Serão nulos de pleno direito os cartões rasurados ou com escritos estranhos e/ou espúrios.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade para a total elaboração das listas na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá, incontinenter, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente, que será designada para a data mais próxima possível, ficando, vedadas novas inscrições.

Art. 4º. Os docentes, integrantes da carreira do magistério superior da UFOP, que sejam Adjunto IV, Titular ou portador do título de Doutor, interessados em integrar as listas tríplices referidas nesta Resolução, deverão candidatar-se, perante o Colégio Eleitoral, pessoalmente ou por intermédio do Departamento a que estejam vinculados, mediante inscrição formal apresentada na Secretaria dos Órgãos Colegiados, até as 17 horas do dia 07/10/96.

Art. 5º. Será divulgada, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, através de Edital amplamente divulgado no âmbito interno da UFOP, convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas no prazo estabelecido no artigo 4º.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio Eleitoral, antes de iniciado o processo de votação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com a sua imediata circulação para todos os órgãos setoriais da Universidade, independentemente de sua publicação.

Ouro Preto, em 20 de setembro de 1996.

Renato Godinho Navarro
Presidente